



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 023/2024**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

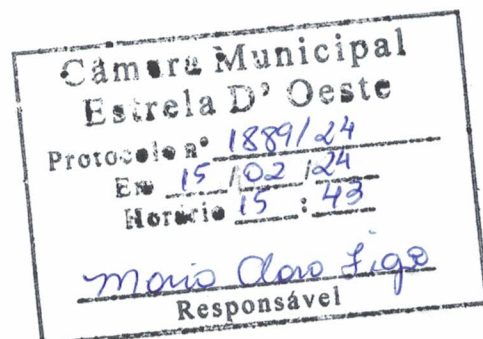
Valho-me do presente para encaminhar a apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 023/2024 sobre denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d'Oeste/ SP.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.







# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 023/2024

*"Dispõe sobre denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d'Oeste/ SP."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Ficam denominadas as seguintes Ruas dos Loteamentos Urbanos denominado Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II:

A Rua Projetada 1 será denominada de Rua Aparecida;  
A Rua Projetada 2 será denominada de Rua Araraquara;  
A Rua Projetada 3 será denominada de Rua Bauru;  
A Rua Projetada 4 será denominada de Rua Caraguatatuba;  
A Rua Projetada 5 será denominada de Rua Birigui;  
A Rua Projetada 6 será denominada de Rua Itapema;  
A Rua Projetada 7 será denominada de Rua Catanduva;  
A Rua Projetada 8 será denominada de Rua Ribeirão Preto;  
A Rua Projetada 9 será denominada de Rua Cascavel;  
A Rua Projetada 10 será denominada de Rua Presidente Prudente;  
A Rua Projetada 11 será denominada de Rua Assis;  
A Rua Projetada 12 será denominada de Rua Franca;  
A Rua Projetada 13 será denominada de Rua Araçatuba;  
A Rua Projetada 17 a Rua Projetada 19 e a Marginal Projetada 1 serão denominadas de Rua Barretos.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**